



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTRO  
Rua Francisco Assis Andrade – 47 Vila Rio Branco  
Castro – PR.

## RESOLUÇÃO Nº. 28/2009

Conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2009, o Conselho Municipal de Saúde de Castro, de acordo com os termos do Artigo 11 parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 1.219/2003 de 28 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º. Aprovar alteração na Lei 1219/2003 como segue:

Capítulo II - da Constituição:

Artigo 2º:

- Segmento dos Usuários dos serviços de saúde
  - 03(três) representantes de Associações de moradores ou Conselhos Locais e Distritais da zona rural
  - 03(três) representantes de Associações de moradores ou Conselhos Locais e Distritais da zona urbana;
  - 06 (seis) representantes de organizações da sociedade civil.
- Segmento dos Prestadores de Serviços de saúde
  - 03 (três) representantes de entidades filantrópicas ou não que possuam credenciamento com o Sistema Único de Saúde
  - Exclusão do parágrafo 3º.

Artigo 5º - As entidades do segmento usuários, não poderão ser representadas por funcionários públicos em cargos comissionados e/ou os agentes políticos.

Art. 2º Encaminha-se para homologação da Secretaria Municipal da Saúde.

Castro, 18 de novembro de 2009.

Joaquim da Conceição Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde



# Prefeitura Municipal de Castro

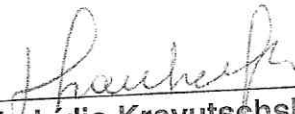
Secretaria Municipal da Saúde

## HOMOLOGAÇÃO 28/2009

A Secretaria Municipal da Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parágrafo 4º do Artigo 10 da Lei municipal nº. 1219/2003 de 28 de novembro de 2003, **Resolve:**

I. Homologar a resolução nº. 028/2009 do Conselho Municipal de Saúde, votada e aprovada em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2009.

Castro, 18 de novembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Lídia Kravutshske**  
Secretária Municipal da Saúde  
Castro - Pr

re.

que os pacientes não fiquem se deslocando sem conseguir resolver seus problemas. A Sra. Silveira relata que existe também muita dificuldade de encaminhamento do Unid de Saúde p/ o hospital, e que esta agilidade e humanização no atendimento deve ser tanto nas unidades de saúde como no hospital Ano Fiel, relata ainda a dificuldade no encaminhamento ao hospital de pacientes para substituição. O Cons. Edmilson solicita que nos casos onde exista problemas no Hospital ou nas unidades de saúde seja relatado a Secretária de Saúde p/ verificação do caso. Em seguida havendo e ato foi lido e aprovado por todos os presentes, eu Carlos Demise Scheu - Prefeito Sec. de Saúde do Conselho. Carreu a presente a to. Caio de Novembro de 2009.

Carlos Demise Scheu  
 Angelina B. de Souza  
 João Paulo  
 João Paulo

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove reuniram-se nas dependências do Sec. de Saúde os Conselheiros municipais para reunião ordinária. Justificaram a ausência no dia hoje: Maria Lídia Kravtchko, Naili Fontoura e Sra. Angelize. Pelo ausência do Sr. Naili - Presidente a reunião será presidida pelo Vice-Presidente Sr. Joaquim de Conceição Oliveira. Iniciou a reunião justificando

re:

a não realização da reunião ordinária do mês de novembro devido as atividades do 9º Conjunção de Saúde e de não existir assuntos em pauta. em tempo a reunião não realizada foi a do mês de outubro. A reunião foi iniciada apresentando a proposta das ultimas reuniões do Conselho atual que ficariam nas seguintes datas: 15 (quinze) de dezembro, dois de janeiro de 2010 e a parte dos Conselheiros em vinte e três de fevereiro. Ainda foi justificada a ausência do Sr. Contenteiro na reunião de hoje. Na sequência passou-se a pauta de proposta de alteração do Lei nº 1219/2003 do Conselho Saúde passou-se para apresentação do Capítulo II - da Constituição onde serão realizadas as primeiras propostas:

Artigo 2º - Segmento dos Usuários dos Serviços de Saúde; passa a ser: - três representantes das associações de moradores ou Conselhos Locais e Distritais de zona urbana; três representantes das associações de moradores ou Conselhos Locais e Distritais de zona rural; três delegados representantes de organizações da sociedade civil; Segmento dos Prestadores dos Serviços de Saúde, passa a ser: - três representantes de entidades filantrópicas ou não que possuam credenciamento com o Sistema Único de Saúde.

re

a exclusão do parágrafo 3º do artigo 2º.  
Alterações no artigo 5º (quinto) que  
passa ser: - artigo 5º - As entidades do  
segmento dos usuários, não pode-  
rão ser representadas por funcioná-  
rios públicos em cargos comissiona-  
dos e/ou Agentes políticos. Após dis-  
cussões e tiradas as dúvidas foi co-  
locado em votação e aprovado por  
unanimidade. Na sequência  
passou-se para a apresentação  
a todos os presentes as propostas  
finais do 9º Conferência Municipal  
de Saúde, e dos Conselheiros mu-  
nicipais de Saúde biênio 2010/2011.  
Na sequência passou-se a palavra  
livre. Conselheiro Solando solicitou tempo  
livre para justificar sua ausência  
na participação da conferência por  
problemas de saúde. Ainda solicitou  
informações sobre o profissional médico  
Dr Felipe de plantão no Hospital e O Sr  
Fernando solicitou informações sobre o  
atendimento do P.A, e sobre a possibili-  
dade de ampliar o horário de atendi-  
mento no período noturno de domingo,  
o que foi explicado pelo Dr Edmilson  
que fará um estudo e coletar informações  
sobre o assunto. Ainda o Sr Aroldo queixou-se  
sobre as funcionárias (algumas) da Equipe  
Saúde do Família de Honas que estão  
faltando ao serviço e deixando atre-  
las da unidade medidas para soluções

